

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 009/2021

RELATÓRIO

Exm°. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A Vereadora que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria executivo Municipal, onde: "Dispõe sobre alterações para promover a regularização da Lei Municipal nº 003/2007 que institui o Conselho Municipal de Educação CME", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa instituir o Conselho Municipal de Educação – CME, de autoria do executivo Municipal.

Lido e encaminhado em Plenário no dia 19 de Maio de 2021, durante Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer Jurídico por parte da Assessoria Jurídica da Casa fazendo diversas observações pertinentes, opinando pela aprovação com emenda.

Ziviane Silva de Araújo Vereadora – Republicanos

(Relatora)



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.616.688/0001-00

CONCLUSÃO

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Douta Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico 009/2021), tenho que a propositura apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2021 de autoria do Legislativo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2021.

Ver. Ziviane Silva de Araújo

Relatora



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto Lei nº 009/2021 de autoria do Legislativo

VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 009/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre alterações para promover a regularização da Lei Municipal nº 003/2007 que institui o Conselho Municipal de Educação CME", em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO com a emenda, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 02 de Maio de 2021.

Ver. João Vitor Sousa Justino

Presidente

Ver. Ziviane Silva de Araújo

Relatora

Ver. Claudione Barbosa dos Santos

Membro